

LEI Nº 68/98

DE 23 DE JANEIRO DE 1998.

“Ratifica o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul e Autoriza a doação do terreno para construção do Ginásio de Esportes.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul para construção de Ginásio de Esportes junto a Escola Estadual de 1º Grau Pedro Rosa.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a DOAR o imóvel onde será construído o Ginásio de Esportes e escriturá-lo em nome do Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 3º - As despesas decorrentes do Convênio, correrão por conta de dotações específicas da Secretaria de Educação, Cult., Tur. e Desporto, do orçamento Anual do Município.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

---

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração.

